



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1049

JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 11

<p>PREFEITO MUNICIPAL <b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Termo de Encerramento de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Extrato de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Termo Aditivo – Republicação Por Incorreção</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Comparativo da Receita Orçada Com Arrecadada</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 30 de junho de 2021, o Contrato Administrativo nº. 042/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com vigência de 03/06/2020 a 30/06/2021, cujo objeto é (fornecimento de medicamentos, conforme elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e itens inclusos pela assistência Farmacêutica Municipal para a distribuição à população de Jatei/MS).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 14 de julho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2017.**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 30 de junho de 2021, o Contrato Administrativo 009/2017, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA**, com vigência de 22/02/2017 a 30/06/2021, cujo objeto (fornecimento de gasolina comum, diesel S10 ,para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jatei/MS,conforme quantitativos constantes no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 14 de julho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**(JOSÉ LAUREANO RIBEIRO)**

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 065/2021**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Jean Betine dos Santos
<b>Objeto</b>	<b>O CONTRATADO</b> , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Tratorista, a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
<b>Vigência</b>	02/07/2021 e término em 31/12/2021.
<b>Valor</b>	R\$ 1.572,07 (Um mil e quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	08.122.0019.2045 – Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	02 de Julho de 2021.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Jean Betine dos Santos – Contratado

**TERMO ADITIVO****Republicado por incorreção****TERMO DE ADITIVO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, **Simone Cabral da Silva Medeiros**, portadora da CI sob nº 001189270 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.869.561-26; **Francisco Edson de Souza**, portador da CI sob nº 621.000 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.423.791-91 ; **Célio Aparecido Balasso**, portador da CI sob nº 577362 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.137.831-04; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe**, portadora da CI sob nº 290942 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87; **Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos**, portadora da CI sob nº 645479 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.115.601-59, **José Carlos Gomes**, portador da CI sob nº 109690 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.359.251-00; **Rodrigo Félix da Silva**, brasileiro, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 480.887.301-04; **Alex Barbosa**, portadora da CI sob nº 1029973 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.805.831-49 e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, centro, na cidade de Jateí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.479.396/0003-37, neste ato representado pelo Sr. **Flademir Cesar Polesel**, portador da Cédula de Identidade nº. 181998 SSP/MS, e do CPF nº. 337.459.271-68 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o realinhamento de valores referente, ao preço dos combustíveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** O aditivo de realinhamento do valor unitário por litro da gasolina passa de R\$ 5,80 para R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), para os demais combustíveis Diesel Comum e Diesel S-10 continuam com o mesmo valor no Contrato Administrativo nº. 071/2020.

Em decorrência da revisão prevista, fica acrescido no saldo do contrato o valor de R\$ 6.458,59 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) passando o valor global do contrato para R\$ 1.666.523,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) em decorrência da reprogramação do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** O período de vigência do Contrato continua o mesmo até 02/09/2021.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correram por conta da dotação abaixo discriminada e para exercício futuro a dotação que a substituir:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>04.122.0019.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0004</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0029</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.361.0009.2018</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS FUND</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0071</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.010.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.365.0009.2024</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ED. INFANTIL</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0090</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.010.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0111</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.012</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL</b>
<b>04.122.0019.2045</b>	<b>MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL MEIO AMB E TURISMO</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0148</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.122.0019.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0173</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.020.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>04.016</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>08.122.0019.2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0214</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>07.019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>18.541.0017.2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0271</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.000.00</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 01 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**AUTO POSTO BIELA LTDA**

**Flademir Cesar Polesel**

Pela contratada

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 179, DE 16 DE JULHO DE 2021**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, a contar do dia 20 de julho de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 19 de Agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Julho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 180, DE 16 DE JULHO DE 2021**

*"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o afastamento do Controlador Geral em virtude de licença médica, conforme atestado médico;

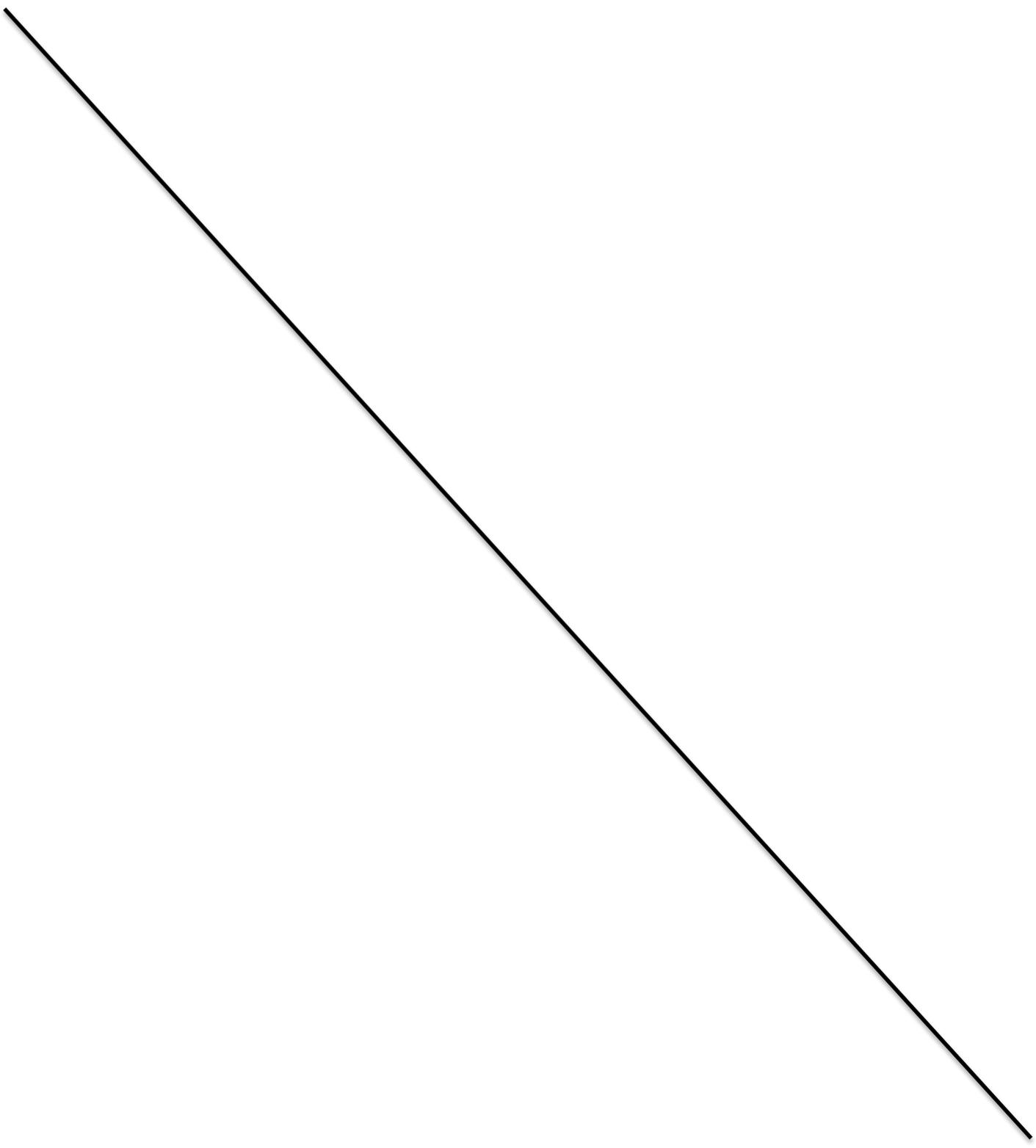
**RESOLVE:**

- Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe C, lotado na Controladoria Geral Municipal, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 14/07/2021 a 06/08/2021.
- Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 ao servidor ora designado, durante a vigência desta Portaria.
- Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 14 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Julho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal



## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
		CNPJ: 03.783.859/0001-02	
		<b>ANEXO 10 DA LEI 4.320/64</b>	
		Junho/2021	

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.000.000,00	19.359.031,52	3.556.417,41		3.556.417,41	22.915.448,93	20.084.551,07
110000000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.012.000,00	1.128.118,05	189.454,04		189.454,04	1.317.572,09	2.694.427,91
110000000000000000	IMPOSTOS	3.977.000,00	1.115.025,18	188.714,94		188.714,94	1.303.740,12	2.673.259,88
111300000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.812.000,00	436.495,04	105.777,23		105.777,23	542.272,27	1.269.727,73
111303000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.812.000,00	436.495,04	105.777,23		105.777,23	542.272,27	1.269.727,73
111303100000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.700.000,00	407.789,50	86.143,65		86.143,65	493.933,15	1.206.066,85
111303100000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.700.000,00	407.789,50	86.143,65		86.143,65	493.933,15	1.206.066,85
111303400000000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.700.000,00	407.789,50	86.143,65		86.143,65	493.933,15	1.206.066,85
111303400000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	112.000,00	28.705,54	19.633,58		19.633,58	48.339,12	63.660,88
111303410000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	112.000,00	28.705,54	19.633,58		19.633,58	48.339,12	63.660,88
111303410000000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	67.200,00	17.223,32	15.376,65		15.376,65	32.599,97	34.600,03
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	28.000,00	7.176,38	2.660,58		2.660,58	9.836,96	18.163,04
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	16.800,00	4.305,84	1.596,35		1.596,35	5.902,19	10.897,81
111800000000000000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.165.000,00	678.530,14	82.937,71		82.937,71	761.467,85	1.403.532,15
111801000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.065.000,00	219.210,99	10.774,43		10.774,43	229.985,42	835.014,58
111801100000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	165.000,00	14.054,14	2.779,23		2.779,23	16.833,37	148.166,63
111801100000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	165.000,00	14.054,14	2.779,23		2.779,23	16.833,37	148.166,63
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	96.000,00	8.432,46	2.328,13		2.328,13	10.760,59	85.239,41
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	40.000,00	3.513,58	281,94		281,94	3.795,52	36.204,48
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	24.000,00	2.108,10	169,16		169,16	2.272,26	21.722,74
111801130000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	5.000,00						5.000,00
111801130000000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00						5.000,00
111801400000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO A INTER VIVOSA DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	900.000,00	205.156,85	7.995,20		7.995,20	213.152,05	686.847,95
111801410000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO A INTER VIVOSA DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	900.000,00	205.156,85	7.995,20		7.995,20	213.152,05	686.847,95
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	540.000,00	123.094,10	7.995,20		7.995,20	131.089,30	408.910,70
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	225.000,00	51.289,22				51.289,22	173.710,78
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	135.000,00	30.773,53				30.773,53	104.226,47
111802000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.100.000,00	459.319,15	72.163,28		72.163,28	531.482,43	568.517,57
111802300000000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.100.000,00	459.319,15	72.163,28		72.163,28	531.482,43	568.517,57
111802310000000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.100.000,00	459.319,15	72.163,28		72.163,28	531.482,43	568.517,57
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	660.000,00	275.597,29	64.089,24		64.089,24	339.686,53	320.313,47
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	275.000,00	114.826,23	5.046,28		5.046,28	119.872,51	155.127,49
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	165.000,00	68.895,63	3.027,76		3.027,76	71.923,39	93.076,61
112000000000000000	TAXAS	30.000,00	13.092,87	739,10		739,10	13.831,97	16.168,03
112100000000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	20.000,00	13.092,87	739,10		739,10	13.831,97	16.168,03
112101000000000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	13.092,87	739,10		739,10	13.831,97	16.168,03
112101100000000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	20.000,00	13.092,87	739,10		739,10	13.831,97	16.168,03
112101110000000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00	13.092,87	739,10		739,10	13.831,97	16.168,03
112200000000000000	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
112201000000000000	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
112201100000000000	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
112201110000000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
113000000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00						5.000,00
113800000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	5.000,00						5.000,00
113804000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	5.000,00						5.000,00
113804100000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	5.000,00						5.000,00
113804110000000000	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00						5.000,00

Emissão: 16/07/2021 08:04:01

ÁGLI Mato Grosso do Sul

Página 1

Homologado

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
		CNPJ: 03.783.859/0001-02	
		<b>ANEXO 10 DA LEI 4.320/64</b>	
		Junho/2021	

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
	SOMA	4.012.000,00	1.128.118,05	189.454,04		189.454,04	1.317.572,09	2.694.427,91
120000000000000000	CONTRIBUIÇÕES	3.010.000,00	1.609.126,22	187.547,34		187.547,34	1.796.673,56	1.213.326,44
121000000000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.960.000,00	1.599.208,89	187.309,89		187.309,89	1.786.518,78	1.173.481,22
121800000000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.960.000,00	1.599.208,89	187.309,89		187.309,89	1.786.518,78	1.173.481,22
121801000000000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSS	1.220.000,00	673.882,41	85.460,92		85.460,92	759.343,33	460.656,67
121801100000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.200.000,00	662.340,78	77.780,98		77.780,98	740.121,76	459.878,24
121801110000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.200.000,00	662.340,78	77.780,98		77.780,98	740.121,76	459.878,24
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	1.200.000,00	662.340,78	77.780,98		77.780,98	740.121,76	459.878,24
121801200000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00	11.541,63	7.679,94		7.679,94	19.221,57	
121801210000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	11.541,63	7.679,94		7.679,94	19.221,57	
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	10.000,00	11.541,63	7.679,94		7.679,94	19.221,57	
121801300000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00						10.000,00
121801310000000000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00						10.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	10.000,00						10.000,00
121803000000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	1.740.000,00	925.326,48	101.848,97		101.848,97	1.027.175,45	712.824,55
121803100000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.700.000,00	925.326,48	101.848,97		101.848,97	1.027.175,45	672.824,55
121803110000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.700.000,00	925.326,48	101.848,97		101.848,97	1.027.175,45	672.824,55
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	1.700.000,00	925.326,48	101.848,97		101.848,97	1.027.175,45	672.824,55
121803200000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00						20.000,00
121803210000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	20.000,00						20.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	20.000,00						20.000,00
121803300000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	20.000,00						20.000,00
121803310000000000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	20.000,00						20.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER)	20.000,00						20.000,00
124000000000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00	9.917,33	237,45		237,45	10.154,78	39.845,22
124000100000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00	9.917,33	237,45		237,45	10.154,78	39.845,22
124000110000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	50.000,00	9.917,33	237,45		237,45	10.154,78	39.845,22
	FONTES: 1.17.000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS	50.000,00	9.917,33	237,45		237,45	10.154,78	39.845,22
	SOMA	3.010.000,00	1.609.126,22	187.547,34		187.547,34	1.796.673,56	1.213.326,44
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.580.000,00	358.856,46	43.978,26		43.978,26	402.834,72	1.177.165,28
132000000000000000	VALORES MOBILIÁRIOS	1.580.000,00	358.856,46	43.978,26		43.978,26	402.834,72	1.177.165,28
132100000000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.580.000,00	358.856,46	43.978,26		43.978,26	402.834,72	1.177.165,28
132100100000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	130.000,00	28.948,24	19.613,98	</			



		<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> CNPJ: 03.783.859/0001-02 <b>ANEXO 10 DA LEI 4.320/64</b> Junho/2021	
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)		Em R\$	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MES	ANULADA NO MES	TOTAL NO MES	ACUMULADO	PARA MAIS
171899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.400.000,00	165.816,32	23.422,49		23.422,49	189.238,81	1.210.761,19
171899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.400.000,00	165.816,32	23.422,49		23.422,49	189.238,81	1.210.761,19
171899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.400.000,00	165.816,32	23.422,49		23.422,49	189.238,81	1.210.761,19
171899110100000000	TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º DA CF/88)	50.000,00						50.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00						50.000,00
171899110200000000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA EMENDA DE BANCADA (ART. 166 § 16 DA CF/88)	50.000,00						50.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00						50.000,00
171899110300000000	TRANSFERENCIA DA UNIAO CESSAO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13.885/2019)	350.000,00						350.000,00
	FONTES: 1.65.072 RECURSOS MINERAIS	350.000,00						350.000,00
171899110400000000	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS (MP N 938 DE 02/04/2020)	50.000,00						50.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00						50.000,00
171899110500000000	AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICIPIOS (LC N 173 DE 27/05/2020)	100.000,00						100.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00						100.000,00
171899119901000000	RECURSOS DE EMENDAS FEDERAIS (PORTARIA 1.666/2020)	512.500,00						512.500,00
	FONTES: 1.02.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO D	170.662,50						170.662,50
	1.55.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFREN	171.175,00						171.175,00
171899119902000000	RECURSOS DE EMENDAS FEDERAIS (PORTARIA 1.857/2020)	262.500,00						262.500,00
	FONTES: 1.02.331 ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO	131.250,00						131.250,00
	1.55.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFREN	131.250,00						131.250,00
171899119903000000	RECURSOS EMERGENCIAIS FEDERAIS - FNAS (RESOLUÇÃO 466/2020)	12.500,00						12.500,00
	FONTES: 1.29.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO D	12.500,00						12.500,00
171899119904000000	COMPENSAÇÃO DA UNIAO (PLP 133/2020)	12.500,00						12.500,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	6.250,00						6.250,00
	1.55.336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFREN	6.250,00						6.250,00
171899119905000000	RECURSOS PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A CULTURA (LEI 14.017/2020)		48.703,87				48.703,87	48.703,87
	FONTES: 1.23.339 RECURSOS PARA APLICACAO EM ACOES EMERG		48.703,87				48.703,87	48.703,87
171899119906000000	COMPENSAÇÃO KANDIR (LC 176/2020)		117.112,45	23.422,49		23.422,49	140.534,94	140.534,94
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS		117.112,45	23.422,49		23.422,49	140.534,94	140.534,94
172000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.955.000,00	10.291.599,24	1.982.795,32		1.982.795,32	12.274.394,56	6.680.605,44
172800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	18.955.000,00	10.291.599,24	1.982.795,32		1.982.795,32	12.274.394,56	6.680.605,44
172801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	14.715.000,00	8.382.165,02	1.580.277,48		1.580.277,48	9.962.442,50	4.752.557,50
172801100000000000	COTA-PARTE DO ICMS	14.300.000,00	8.005.334,27	1.564.779,29		1.564.779,29	9.570.113,56	4.729.886,44
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.800.000,00	6.006.667,73	1.955.974,09		1.955.974,09	11.962.641,82	6.037.358,18
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	4.500.000,00	2.501.666,96	424.082,35		424.082,35	2.925.749,31	3.557.503,78
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	2.700.000,00	1.501.000,19	293.396,10		293.396,10	1.794.396,29	1.574.250,69
417280111000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-3.700.000,00	-2.001.333,46	-391.194,80		-391.194,80	-2.392.528,26	1.307.471,74
	FONTES: 1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFER+NCI	-3.700.000,00	-2.001.333,46	-391.194,80		-391.194,80	-2.392.528,26	1.307.471,74
172801200000000000	COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00	279.526,89	15.498,19		15.498,19	295.025,08	45.025,08
172801210000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	320.000,00	279.526,89	15.498,19		15.498,19	295.025,08	24.974,92
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	192.000,00	167.716,13	15.498,19		15.498,19	183.214,32	8.785,68
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	80.000,00	69.881,73				69.881,73	10.118,27
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	48.000,00	41.929,03				41.929,03	6.070,97
172801300000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	145.000,00	93.358,17				93.358,17	51.641,83
172801310000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	170.000,00	93.358,17				93.358,17	76.641,83
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	102.000,00	56.014,90				56.014,90	45.985,10
	1.01.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	42.500,00	23.339,54				23.339,54	19.160,46
	1.02.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRA	25.500,00	14.003,73				14.003,73	11.496,27
172801400000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	20.000,00	3.945,69				3.945,69	16.054,31
172801410000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRIN	20.000,00	3.945,69				3.945,69	16.054,31

Emissão: 16/07/2021 08:04:01

ÁGLI Mato Grosso do Sul

Página 5

Homologado

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> CNPJ: 03.783.859/0001-02 <b>ANEXO 10 DA LEI 4.320/64</b> Junho/2021	
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)		Em R\$	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MES	ANULADA NO MES	TOTAL NO MES	ACUMULADO	PARA MAIS
	FONTES: 1.16.000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO	20.000,00		3.945,69			3.945,69	16.054,31
172803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	80.000,00						80.000,00
172803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	80.000,00						80.000,00
172803110000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	80.000,00						80.000,00
	FONTES: 1.31.009 COMPONENTE PISO DA ATENCAO BASICA VARI	20.000,00						20.000,00
	1.31.010	20.000,00						20.000,00
	1.31.013	20.000,00						20.000,00
	1.31.014	20.000,00						20.000,00
172810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	850.000,00						850.000,00
172810100000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	500.000,00						500.000,00
172810110000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	500.000,00						500.000,00
	FONTES: 1.25.000 TRANSFER+NCIA DE CONV+NIOS - ESTADO/SA	500.000,00						500.000,00
172810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED	250.000,00						250.000,00
172810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED	250.000,00						250.000,00
	FONTES: 1.24.000 TRANSFER+NCIA DE CONV+NIOS - ESTADO/ED	250.000,00						250.000,00
172810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00						100.000,00
172810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100.000,00						100.000,00
172810911000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PREFEITURA	100.000,00						100.000,00
	FONTES: 1.27.000 TRANSFER+NCIA DE CONV+NIOS - ESTADO/OU	100.000,00						100.000,00
172899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.310.000,00	1.909.434,22	402.517,84		402.517,84	2.311.952,06	998.047,94
172899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.310.000,00	1.909.434,22	402.517,84		402.517,84	2.311.952,06	998.047,94
172899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	3.310.000,00	1.909.434,22	402.517,84		402.517,84	2.311.952,06	998.047,94
172899110100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PREFEITURA	1.900.000,00	1.253.165,22	275.561,84		275.561,84	1.528.727,06	371.272,94
	FONTES: 1.80.501 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEBSUL - L	1.699.930,00	1.121.206,93	275.561,84		275.561,84	1.396.768,77	303.161,23
	1.80.502 RECURSOS PROVENIENTES DO FUND	200.070,00	131.958,29				131.958,29	68.111,71
172899110200000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - SAUDE	1.000.000,00	463.114,75	91.170,00		91.170,00	554.284,75	445.715,25
	FONTES: 1.81.000 TRANSFER+NCIAS DO ESTADO - FIS - ART.	1.000.000,00	463.114,75	91.170,00		91.170,00	554.284,75	445.715,25
172899110300000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - INVESTIMENTO SOCIAL	270.000,00	113.154,25	22.286,00		22.286,00	135.440,25	134.559,75
	FONTES: 1.81.000 TRANSFER+NCIAS DO ESTADO - FIS - ART.	270.000,00	113.154,25	22.286,00		22.286,00	135.440,25	134.559,75
172899110400000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ASSISTENCIA SOCIAL	140.000,00	80.000,00	13.500,00		13.500,00	93.500,00	46.500,00
	FONTES: 1.82.000 TRANSFERENCIAS DO ESTADO FEAS - DECRET	140.000,00	80.000,00	13.500,00		13.500,00	93.500,00	46.500,00
175000000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	1.570.000,00	861.087,35	158.009,86		158.009,86	1.019.097,21	550.902,79
175800000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS	1.570.000,00	861.087,35	158.009,86		158.009,86	1.019.097,21	550.902,79
175801000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	1.570.000,00	861.087,35	158.009,86		158.009,86	1.019.097,21	550.902,79
175801100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	1.570.000,00	861.087,35	158.009,86		158.009,86	1.019.097,21	550.902,79
175801110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	1.570.000,00	861.087,35	158.009,86		158.009,86	1.019.097,21	550.902,79
	FONTES: 1.18.000 TRANSFER+NCIAS DO FUNDEB (APLIC. REMUN	1.520.074,00	833.704,77	155.998,00		155.998,00	989.702,77	530.371,23
	1.19.000 TRANSFER+NCIAS DO FUNDEB (APL	49.926,00	27.382,58	2.011,86		2.011,86	29.394,44	20.531,56
	SOMA	35.665.000,00	16.614.335,65	3.179.416,03		3.179.416,03	19.793.751,68	15.871.248,32
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.000,00	7.451,60				7.451,60	305.548,40
19200000000000000								

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Junho/2021									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MES	ANULADA NO MES	TOTAL NO MES	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	FONTES: 1.16.000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO	20.000,00							16.054,31
172803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	80.000,00							80.000,00
172803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	80.000,00							80.000,00
172803110000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	80.000,00							80.000,00
	FONTES: 1.31.009 COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARI	20.000,00							20.000,00
	1.31.010	20.000,00							20.000,00
	1.31.013	20.000,00							20.000,00
	1.31.014	20.000,00							20.000,00
172810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	850.000,00							850.000,00
172810100000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	500.000,00							500.000,00
172810110000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	500.000,00							500.000,00
	FONTES: 1.25.000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ESTADO/SA	500.000,00							500.000,00
172810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED	250.000,00							250.000,00
172810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE ED	250.000,00							250.000,00
	FONTES: 1.24.000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ESTADO/ED	250.000,00							250.000,00
172810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00							100.000,00
172810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100.000,00							100.000,00
172810910100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PREFEITURA	100.000,00							100.000,00
	FONTES: 1.27.000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ESTADO/OU	100.000,00							100.000,00
172899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.310.000,00	1.909.434,22	402.517,84		402.517,84	2.311.952,06		998.047,94
172899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.310.000,00	1.909.434,22	402.517,84		402.517,84	2.311.952,06		998.047,94
172899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	3.310.000,00	1.909.434,22	402.517,84		402.517,84	2.311.952,06		998.047,94
172899110100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PREFEITURA	1.900.000,00	1.253.165,22	275.561,84		275.561,84	1.528.727,06		371.272,94
	FONTES: 1.80.501 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB - L	1.699.930,00	1.121.206,93	275.561,84		275.561,84	1.396.768,77		303.161,23
	1.80.502 RECURSOS PROVENIENTES DO FUND	200.070,00	131.958,29				131.958,29		68.111,71
172899110200000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - SAUDE	1.000.000,00	463.114,75	91.170,00		91.170,00	554.284,75		445.715,25
	FONTES: 1.81.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART.	1.000.000,00	463.114,75	91.170,00		91.170,00	554.284,75		445.715,25
172899110300000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - INVESTIMENTO SOCIAL	270.000,00	113.154,25	22.286,00		22.286,00	135.440,25		134.559,75
	FONTES: 1.81.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART.	270.000,00	113.154,25	22.286,00		22.286,00	135.440,25		134.559,75
172899110400000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ASSISTENCIA SOCIAL	140.000,00	80.000,00	13.500,00		13.500,00	93.500,00		46.500,00
	FONTES: 1.82.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS - DECRET	140.000,00	80.000,00	13.500,00		13.500,00	93.500,00		46.500,00
175000000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	1.570.000,00	861.087,35	158.009,86		158.009,86	1.019.097,21		550.902,79
175800000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS	1.570.000,00	861.087,35	158.009,86		158.009,86	1.019.097,21		550.902,79
175801000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	1.570.000,00	861.087,35	158.009,86		158.009,86	1.019.097,21		550.902,79
175801100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	1.570.000,00	861.087,35	158.009,86		158.009,86	1.019.097,21		550.902,79
175801110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	1.570.000,00	861.087,35	158.009,86		158.009,86	1.019.097,21		550.902,79
	FONTES: 1.18.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (APLIC. REMUN	1.520.074,00	833.704,77	155.998,00		155.998,00	989.702,77		530.371,23
	1.19.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (APL	49.926,00	27.382,58	2.011,86		2.011,86	29.394,44		20.531,56
	SOMA	35.665.000,00	16.614.335,65	3.179.416,03		3.179.416,03	19.793.751,68		15.871.248,32
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.000,00	7.451,60				7.451,60		305.548,40
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	300.000,00	7.451,60				7.451,60		292.548,40
192200000000000000	RESTITUICOES	300.000,00	7.451,60				7.451,60		292.548,40
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES	300.000,00	7.451,60				7.451,60		292.548,40
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	300.000,00	7.451,60				7.451,60		292.548,40
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PREFEITURA	300.000,00	7.451,60				7.451,60		292.548,40
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	7.451,60				7.451,60		292.548,40
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.000,00							13.000,00
199099000000000000	OUTRAS RECEITAS	13.000,00							13.000,00
199099200000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	13.000,00							13.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Emissão: 16/07/2021 08:04:01

Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Junho/2021									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MES	ANULADA NO MES	TOTAL NO MES	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
199099210000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	13.000,00							13.000,00
	FONTES: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,20							8.000,20
	1.90.024 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.999,80							4.999,80
	SOMA	313.000,00	7.451,60				7.451,60		305.548,40
	<b>SOMA DAS Receitas Correntes</b>	<b>43.000.000,00</b>	<b>19.359.031,52</b>	<b>3.556.417,41</b>		<b>3.556.417,41</b>	<b>22.915.448,93</b>		<b>20.084.551,07</b>
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00							1.600.000,00
220000000000000000	ALIENACAO DE BENS	150.000,00							150.000,00
221000000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	150.000,00							150.000,00
221300000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	150.000,00							150.000,00
221300100000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	150.000,00							150.000,00
221300110000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	150.000,00							150.000,00
	FONTES: 1.92.000 ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	150.000,00							150.000,00
	SOMA	150.000,00							150.000,00
240000000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00							1.450.000,00
241000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.250.000,00							1.250.000,00
241800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	1.250.000,00							1.250.000,00
241810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.250.000,00							1.250.000,00
241810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.250.000,00							1.250.000,00
241810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.250.000,00							1.250.000,00
	FONTES: 1.23.000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - UNI-OU	800.000,00							800.000,00
	1.70.072 RECURSOS MINERAIS	450.000,00							450.000,00
242000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00							200.000,00
242800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00							200.000,00
242810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	200.000,00							200.000,00
242810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	200.000,00							200.000,00
242810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	200.000,00							200.000,00
	FONTES: 1.27.000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ESTADO/OU	200.000,00							200.000,00
	SOMA	1.450.000,00							1.450.000,00
	<b>SOMA DAS Receitas de Capital</b>	<b>1.600.000,00</b>							<b>1.600.000,00</b>
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES	650.000,00							650.000,00
720000000000000000	CONTRIBUICOES	650.000,00							650.000,00
721000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	650.000,00							650.000,00
721800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	650.000,00							650.000,00
721803000000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN	650.000,00							650.000,00
721803100000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	550.000,00							550.000,00
721803110000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	550.000,00							550.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER	550.000,00							550.000,00
721803200000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	50.000,00							50.000,00
721803210000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER	50.000,00							50.000,00
721803300000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	50.000,00							50.000,00
721803310000000000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.03.000 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL SER	50.000,00							50.000,00
	SOMA	650.000,00							650.000,00
	<b>SOMA DAS Receitas Correntes</b>	<b>650.000,00</b>							<b>650.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>45.250.000,00</b> </							



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.783.859/0001-02

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Junho/2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO  
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

